



Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº ⁶⁵/89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO OUROPRETANA DO BEM ESTAR SOCIAL - FOBES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de Ncz\$30.000,00 (trinta mil cruzados novos) à FUNDAÇÃO OUROPRETANA DO BEM ESTAR SOCIAL-FOBES, para atender despesas decorrentes com a Creche " Naná Sette Câmara " e pessoal da referida Fundação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Ncz\$30.000,00 (trinta mil cruzados novos) , para atender a despesa decorrente da concessão da subvenção de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura de Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1989.

Wilson
Dr. Wilson Milagres dos Santos
Prefeito Municipal